



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IPEÚNA

Rua 01 nº 275 – Centro - Fone (19) 3576-9000
CEP 13537-000 – www.ipeuna.sp.gov.br

LEI N.º 1306, DE 14 DE JULHO DE 2017.

ALTERA A LEI N.º 1.271, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2017 QUE DISPÕE SOBRE A REORGANIZAÇÃO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IPEÚNA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

José Antonio de Campos, Prefeito do Município de Ipeúna, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação vigente, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. O art. 7º da Lei n.º 1.271, de 03 de fevereiro de 2017 passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 7º** A estrutura administrativa básica da Prefeitura do Município de Ipeúna fica constituída pelos seguintes órgãos:

I - Órgão Colegiado:

a) Fundo Social de Solidariedade.

II - Órgãos de Atividades Meio:

a) Secretaria de Governo e Finanças

III - Órgãos de Atividades Fins:

a) Secretaria de Educação;

b) Secretaria de Saúde;

c) Secretaria de Projetos e Obras, Serviços Públicos, Saneamento Básico e Meio Ambiente;

d) Secretaria de Desenvolvimento e Assistência Social, Cultura, Esporte e Lazer;

e) Coordenadoria de Turismo.

§ 1º. O órgão colegiado está vinculado diretamente ao Chefe do Poder Executivo por linha de coordenação.

§ 2º. Os órgãos remanescentes são subordinados ao Chefe do Poder Executivo por linha de autoridade integral.

§ 3º. A coordenadoria de turismo está vinculada diretamente ao Chefe do Poder Executivo por linha de coordenação.”

Art. 2º. Fica criado na estrutura dos “Cargos em Comissão” o cargo de “Coordenador de Turismo”, com seu respectivo quantitativo, jornada e salário.

Parágrafo único – O Anexo VIII da Lei n.º 668, de 16 de Dezembro de 2005 fica acrescido da descrição sintética de “Coordenador de Turismo”, com a seguinte redação: “Assessora o Prefeito nas questões políticas e administrativas da Administração Municipal, nas ações de governo como projetos relacionados com o desenvolvimento econômico, social e físico do município, especialmente na coordenação dos trabalhos afetos a Coordenadoria de Turismo”.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IPEÚNA

Rua 01 nº 275 – Centro – Fone (19) 3576-9000
CEP 13537-000 – www.ipeuna.sp.gov.br

Art. 3º. O art. 26 da Lei n.º 1.271, de 03 de fevereiro de 2017 passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 26.** Fica a estrutura descrita no inciso III, do §3º, da Lei n.º 652, de 31 de agosto de 2005, vinculada à Coordenadoria de Turismo.”

Art. 4º. Acrescenta-se a Lei n.º 1.271, de 03 de fevereiro de 2017 o “Art. 26-A” com a seguinte redação:

“**Art. 26-A.** Ficam as estruturas descritas no inciso IV, do §3º e no inciso V, §5º, todos do artigo 2º, da Lei n.º 652, de 31 de agosto de 2005, vinculadas à Secretaria de Desenvolvimento e Assistência Social, Cultura, Esporte e Lazer.”

Art. 5º. Os cargos em comissão de livre nomeação e exoneração por parte do Chefe do Poder Executivo constante do “Anexo I” da Lei n.º 1.271, de 03 de fevereiro de 2017 fica acrescido do cargo de “Coordenador de Turismo” e o quadro de remuneração constante do “Anexo III” da Lei n.º 1.271, de 03 de fevereiro de 2017 fica acrescido da referência salarial e remuneração do cargo de “Coordenador de Turismo”.

Art. 6º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

IPEÚNA, 14 DE JULHO DE 2017.


JOSÉ ANTONIO DE CAMPOS
Prefeito Municipal

PUBLICADA NA PREFEITURA, NA DATA SUPRA.



MUNICÍPIO DE IPEÚNA-SP

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IPEÚNA

Rua 01 nº 275 – Centro - Fone (19) 3576-9000

CEP 13537-000 – www.ipeuna.sp.gov.br

LEI N.º 1306, DE 14 DE JULHO DE 2017.

ANEXO I

CARGOS EM COMISSÃO DE LIVRE NOMEAÇÃO E EXONERAÇÃO POR PARTE DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO

VAGAS	EMPREGOS EM COMISSÃO	REQUISITOS	REFERÊNCIA	SALÁRIO R\$	CARGA HORÁRIA SEMANAL
1	Coordenador de Turismo	Nível superior ou prática específica na área da Administrativa Pública e idoneidade moral	CO-TUR-01	R\$2.648,51	40h00min

JOSÉ ANTONIO DE CAMPOS
Prefeito Municipal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IPEÚNA

Rua 01 nº 275 – Centro - Fone (19) 3576-9000
CEP 13537-000 – www.ipeuna.sp.gov.br

LEI N.º 1306, DE 14 DE JULHO DE 2017.

ANEXO III

QUADRO DE REMUNERAÇÃO DOS EMPREGOS EM COMISSÃO

REFERÊNCIAL SALARIAL	REMUNERAÇÃO
CO-TUR-01	R\$2.648,51

JOSÉ ANTONIO DE CAMPOS
Prefeito Municipal